

Política de Investimento Pessoal	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
	POL-IP	2ª	1/3

1. OBJETIVO

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos sócios, diretores, empregados, funcionários e estagiários da RTI Vertex Investimentos, bem como seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

Alinha-se com a obrigação em que seus colaboradores atuem com boa fé, transparência, lealdade e diligência com seus clientes, estabelecendo um tratamento de confidencialidade na execução de suas atividades diárias, impossibilitando o conflito de interesse e coibindo o *insider trader* assim como outras práticas não equitativas.

2. DIRETRIZES

As instruções aqui apresentadas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas nos mercados financeiros e de capitais.

A política de Investimento Pessoal exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da RTI Vertex Investimentos, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Fica vetada a participação do colaborador da RTI Vertex Investimentos em quaisquer atividades conflitantes ou concorrentes com as atividades desempenhadas pelo colaborador na RTI Vertex Investimentos. Qualquer atividade correlata que gere dúvidas deve ser submetida à aprovação prévia do Compliance.

3. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Também, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da RTI Vertex Investimentos, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX. REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



Política de Investimento Pessoal	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
	POL-IP	2ª	2/3

Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar os itens abaixo:

- ✓ Os investimentos pessoais são permitidos para qualquer colaborador, tanto em carteiras administradas e clubes de ações, geridos pela RTI Vertex Investimentos, como em clube de investimentos em ações geridas por terceiros. Porém, é vedado o investimento em Clubes e Fundos exclusivos.
- ✓ O colaborador poderá operar qualquer ativo, desde que solicitado previamente aprovado pelo seu superior imediato, e pelo Compliance, e não interfira com operações executadas para os clientes. No caso de haver operações de clientes em execução, o colaborador deverá enviar sua ordem nas mesmas condições dos clientes e receberá proporcionalmente o que for executado.
- ✓ No caso de um novo colaborador contratado já possuir uma carteira de ações e ou equivalente, este está autorizado a manter a carteira, porém deve informar de imediato ao Compliance a existência da mesma. A compra e ou a venda de novas ações só será permitida após a autorização de seu superior e do Compliance.
- ✓ A área de Compliance poderá impedir qualquer operação solicitada pelos colaboradores se julgar que o risco de tais operações são de difícil mensuração ou comprometem a capacidade financeira do colaborador em arcar com as possíveis perdas.
- ✓ O colaborador pode efetuar compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no mercado financeiro e de capitais, independentemente de seus prazos.

O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta política de investimento pessoal deverá ser encaminhado ao responsável pelo Compliance.

Todo colaborador da RTI Vertex Investimentos ao receber esta política, assinará um termo de compromisso. Por esse documento, cada colaborador tem ciência da existência desta política de investimento pessoal e das regras aqui expostas, devendo esclarecer no mesmo ato, ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX. REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer



Política de Investimento Pessoal	CÓDIGO	VERSÃO	PÁGINA
	POL-IP	2ª	3/3

Ao assinar o documento, o colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta política de investimento pessoal.

A RTI Vertex Investimentos não se responsabilizará por colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a RTI Vertex Investimentos seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Práticas relacionadas a *Insider Trading* são coibidas não apenas por essa política de investimento pessoal como por normas gerais e específicas, emitidas pelos órgãos que reguladores. Assim, aquele colaborador que incorrer em afronta às disposições dessa política poderá ser sancionado em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

4. CONFIDENCIALIDADE

As informações alcançadas em função da atividade profissional desempenhada no RTI Vertex Investimentos não podem ser transmitidas, de forma alguma, a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados.

Referende a confidencialidade e tratamento de informações, todos os colaboradores devem manter sob sigilo qualquer fato ou informação tratada como privilegiada.

Informação privilegiada significa qualquer informação importante que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, por consequência de ligação profissional ou pessoal mantido por um cliente, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas ou com terneiros, inclusive prestadores de serviços.

Informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que a as acessarem, seja em função de prática de atividade profissional ou do relacionamento pessoal, oriunda de estudos efetuados pela RTI Vertex Investimentos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento de quaisquer normas mencionadas nesta Política deverá ser informado a área de Compliance.

DATAS		APROVAÇÃO
EMISSÃO	PROX.REVISÃO	
Outubro de 2020	Outubro de 2021	Viviane Ferreira Tamer

